

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2021**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: ZOOM TECNOLOGIA LTDA; OBJETO: aquisição de Storages Híbridos que serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Anexo 1 — Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 16/2021; VALOR GLOBAL: R\$ 2.048.999,98 (dois milhões, quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 16/2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, e a Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações e, ainda, com o processo administrativo nº. 8516940-67.2021.8.06.0000; VIGÊNCIA: na data de sua assinatura e vigorará, para o fornecimento dos itens por até 80 (oitenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens, pela contratada. Para a garantia dos itens por até 60 (sessenta) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo destes itens; DATA DA ASSINATURA:15 de outubro de 2021; SIGNATÁRIOS: Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Denise Maria Norões Olsen e Bruno Figueredo Viegas.

## EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8512304-29.2019.8.06.0000 e, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dezessete, § 4º, inciso I, alínea "e", do Contrato Nº 04/2019, RESOLVE aplicar à empresa COINSTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES EIRELI - ME., a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 20.759,34 (vinte mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), como reprimenda ao descumprimento contratual. Fortaleza, 11 de outubro de 2021.

#### **EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2020**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: FHS CONSTRUTORA EIRELI – ME; DA SUPRESSÃO: suprimir no Contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção do novo Fórum da Comarca de Santa Quitéria, mediante o regime de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento do menor preço global, o valor de R\$ 4.664,18 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), descritos no Anexo I, correspondendo a uma supressão de aproximadamente 0,1164% do valor original do contrato; DO ACRÉSCIMO: fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 32.976,39 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), correspondente aos serviços descritos no Anexo deste aditivo, configurando um aumento de aproximadamente 0,8227% do valor original do contrato, que passa de R\$ 4.007.908,41 (quatro milhões, sete mil, novecentos e oito reais e quarenta e um centavos) para os atuais R\$ 4.036.220,62 (quatro milhões, trinta e seis mil, duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos): FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, §1ª, da Lei nº 8.666/93;DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2021;SIGNATÁRIOS: Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Francisco Holanda Sampaio.

# EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 96/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; OBJETO: prorrogar o prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, a partir de 30.08.2021, do Contrato cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para a construção do novo Fórum da Comarca de Senador Pompeu, mediante o regime de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento do menor preço global, ficando por consequência estendidos os 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços e mais 60 (sessenta) dias consecutivos para procedimentos administrativos com vistas à finalização do vínculo contratual; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §º e incisos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Flávio Narcelio Campelo Viana.

## **EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 159/2021**

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Centro Universitário Farias Brito; OBJETIVO: conceder vagas de estágio obrigatório e não remunerado, a fim de proporcionar aos alunos da CONVENIADA a complementação do ensino e da aprendizagem visando desenvolver competências próprias da atividade profissional de forma contextualizada, fortalecendo a integração ensino-serviço aperfeiçoamento técnico cultural, científico e social; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e na Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional. E ainda, nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2021; SIGNATÁRIOS: Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Fernanda Denardin Gonçalves.

# **OUTROS EXPEDIENTES**

# **EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA**

Processo: 8500465-04.2019.8.06.0001 Assunto: Gratificação de Risco de Vida Interessado: Francisco David de Souza Lima

Em cumprimento à decisão do Órgão Especial, disponibilizada no Diário da Justiça de 27 de março de 2020, reconheço a